DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 27 de julho de 2026 **Ano XI | Edição nº 2347** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3844/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a **READAPTAÇÃO**, em caráter temporário, do servidor **JOSE DO NASCIMENTO,** portador da CTPS n°15931- Série 00109 - SP., ocupante do cargo de **COLETOR DE LIXO** do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotado no Setor de Coleta de Lixo, para efetuar atividades na função de **Vigia**, sem redução salarial, no Setor de Transportes, de segunda a sexta-feira das 18:00 horas às 00;00 horas, no período de:- 25 de julho de 2026 à 24 de julho de 2027; quando será submetido a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 27 de julho de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 3845/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a **READAPTAÇÃO**, em caráter temporário, da servidora **MARIA JOSE MARTINS DE LIMA,** portadora da CTPS 009399 – Série 00141 - SP., ocupante do cargo de **Servente,** do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor de Atendimento do C.R.A.S., para efetuar atividades na função de **Recepcionista**, no Setor de Serviços de Administração, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 25 de julho de 2026 a 24 de julho de 2027; quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 27 de julho de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 3846/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a **READAPTAÇÃO**, em caráter temporário, da servidora **FRANCELI SIQUEIRA BRAZ,** portadora da CTPS 0000570 - Série 00212 SP., ocupante do cargo de **Servente,** do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor de Manutenção dos Serviços de Acolhimento de Menores, para efetuar atividades na função de **Merendeira,** no Setor de Merenda Escolar - Merendeira, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 25 de julho de 2026 a 24 de julho de 2027; quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 27 de julho de 2026

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Resoluções

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) para manutenção dos veículos

utilizados nas ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 16 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos veículos utilizados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na execução das ações vinculadas ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único;

CONSIDERANDO que os referidos veículos são utilizados para realização de visitas domiciliares, atualização e inclusão cadastral, acompanhamento das famílias beneficiárias e demais atividades desenvolvidas pela equipe técnica;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos pneus do veículo mais novo, bem como do retrovisor, das pastilhas de freio e de outros itens essenciais do veículo mais antigo, visando garantir a segurança dos usuários e dos servidores durante os deslocamentos;

CONSIDERANDO que os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) destinam-se ao fortalecimento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF), de origem federal, para a aquisição de materiais e peças destinados à manutenção dos veículos utilizados nas ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 2º A presente aprovação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a segurança da execução das atividades desenvolvidas pela equipe responsável pelo Programa Bolsa Família e pelo Cadastro Único.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pirangi/SP, 16 de julho de 2026.

_____
Carla Cristina Padovan Zanarelli
Presidente CMAS

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 14/2026 - Processo nº 39/2026
Termo Aditivo 01/2026

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2026, nesta cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, concordam as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ nº. 45.343.969/0001-01, neste ato legalmenterepresentado pela seu Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, portadordo CPF nº 164.002.028-46, daqui por diante denominado simplesmente "MUNICÍPIO", e por força da Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Municipal nº 2537/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 14/2026,** para registro de preços, resolvem **ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao próximo classificado** do **Pregão Eletrônico nº 14/2026**, à empresa CCF NUTRI LTDA, com sede na Avenida Heitor Lucatto, 735, Cedral/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.516.278/0001-59 e neste ato representada por Cristiano de Carvalho Ferreira, portador do CPF nº 368.999.058-09, brasileiro, com endereço laboral Avenida Heitor Lucatto, 735, Cedral/SP, acordam proceder,nos termos da legislação vigente, à próxima classificada do item 07 do referido certame, passando esta portanto a proceder com o fornecimento do item abaixo realcionado.

Número do Item	Descrição do Item	Quantidade Global	Valor Unitário	Valor Global
07	Filé de Frango, em peça única, com odor, sabor e cor caracteristica, sem gorduras ou partes duras, resfriada, embalada, com data de validade estampada no pacote, 10 dias a partir da data de entrega e com % de água estipulada por lei, excelente qualidade. Regulamentado pelo MAPA e ou Anvisa	250KG	R$ 18,00	R$ 4.500,00

Cáusula 1ª) - São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi/SP, 03 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CCF NUTRI LTDA
CRISTIANO CARVALHO FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

.....